

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 016, de 10 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL 2019/2021 do Município de Boa Vista do Tupim/BA pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim-CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 670 de 25 de setembro de 2017, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2019 e registrada em Ata de nº xxxxx.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2019-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2019/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim-BA, 10 de setembro de 2019.

Paulo Silveste Barbosa
Paulo Silveste Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social